



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Betim
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Seção de Planejamento e Orçamento
 Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 003.2022 AO CONTRATO Nº 003.2019.BTR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS BETIM E A EMPRESA ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itaguaçu, nº 595 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Pro Tempore **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81, nomeado pela Portaria 441 de 14 de maio de 2018, e, de outro lado a Empresa **ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.877.352/0001-60 estabelecida à Rua Córsega, nº 377, Bairro Arquipélago Verde, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.656-860, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhora **Amanda da Silva Lobemvein Tolentino**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.119.614, expedida pela PC/MG e do CPF nº 047.043.296-93, residente e domiciliado à Rua Dona Amélia Afeios, nº 722, Bairro Guarujá, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.603-224 e pela Senhora **Alessandra Carla Lobemvein**, brasileira, solteira, solteira portadora da Carteira de Identidade nº MG - 8.512.081, expedida pela PC/MG e do CPF nº 039.831.466-78, residente a rua Manoel da Silva Pereira, nº 283 Apto 303 Bl B, Bairro Chácara, em Betim, estado de Minas Gerais, Cep nº 32.671-252, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2019, processada sob o nº 23792.000396/2019-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 003.2019.BTR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 003.2019.BTR, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000359/2022-27.

1.2 Cessão de reajuste ao valor do aluguel mensal do Contrato nº 003.2019.BTR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000359/2022-27

1.3 Retificação clausula de reajuste do Contrato 003.2019.BTR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000359/2022-27

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/ RETIFICAÇÃO CLÁUSULA REAJUSTE

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 30.05.2022 até 29.05.2023.

2.2 O reajuste concedido com desconto de 30% no valor atual mensal do contrato, com base na Ata 1129487 e declaração contábil 1136052. O contrato passará de R\$2.926,48 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.048,54 (Dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor de redução de R\$ 877,94 (Oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

REAJUSTE					
Nº ITEM	VALOR ATUAL (MENSAL) DO CONTRATO 03/2019	PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO	VALOR MENSAL DA REACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REACTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
01	R\$ 2.962,48	30%	R\$ 913,95	R\$ 2.048,53	01/04/2022
TOTAL		R\$ 2.048,53			

2.3 Fica retificada a **Cláusula Quinta de reajuste do Contrato 03.2019**, item 5.1.1.1:

2.3.1 **Onde se lê :**

5.1.1. IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) e na falta deste pelo INPC (IBGE), ou, outro índice substitutivo.

Leia-se:

5.1.1. IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou pelo INPC (IBGE), ou, outro índice substitutivo, a critério da administração, visando manter-se o equilíbrio contratual."

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 24 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 08/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2022, às 06:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA SILVA LOBEMVEIN TOLENTINO, Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1136444** e o código CRC **B2EA9499**.